



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2013, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL -
CODEPLAN E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL.**

Processo nº. 121.000.153/2012.

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL CODEPLAN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.046.060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM – Bloco H, Edifício CODEPLAN, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato seu Presidente Substituto, **MARTINHO BEZERRA DE PAIVA**, brasileiro, casado, contador, portador carteira de identidade nº 568.169 - SSP/DF e CPF nº 209.774.331-53, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro - Substituto, **ALDO PAVIANI** brasileiro, viúvo, geógrafo, de identidade nº 288524 - SSP/DF e CPF nº 024266681-72, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF; e do outro lado, o **INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL – IEL/DF**, CNPJ/MF nº 00.366.849/0001-83, sediado na SIA, TRECHO 03, LOTE 225, ED. FIBRA, TÉRREO, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor Regional, **JAMAL JORGE BITTAR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.821.123 SSP/DF e CPF nº 194.413.711-49, residente e domiciliado em Brasília - DF, e conforme Ato Autorizativo nº 14/2017, de 28/07/2017, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2013, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e retificação da Cláusula Sexta do contrato original – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA RETIFICAÇÃO

Fica o Contrato nº. 04/2013 prorrogado por mais 08 (meses), contados a partir de 01/08/2017, a 30/04/2018, não podendo ser prorrogado na forma do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Face à retificação, o valor total do Contrato, passa de R\$ 628.927,56 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 351.701,84 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e um reais e oitenta e quatro



centavos), correndo essas despesas por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.6003.2422.9635 - Concessão de Bolsa Estágio da CODEPLAN, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 28 de julho de 2017.

PELA CONTRATANTE:


MARTINHO BEZERRA DE PAIVA
Presidente - Substituto


ALDO PAVIANI
Diretor Administrativo e Financeiro
Substituto

PELA CONTRATADA:


JAMAL JORGE BITTAR
Diretor Regional

TESTEMUNHAS:

Nome _____
C.P.F _____


Nome Erika Maria Carneiro
C.P.F 782.153.661-04